



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.923, DE 22 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.162.850,22 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.162.850,22 (UM MILHÃO, CENTO E SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
02.01.00	08.244.0060.2.185	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	62	Fonte: 01 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS						
02.06.00	04.122.0014.2.045	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	160	Fonte: 01 2.460,00
02.06.00	04.122.0014.2.045	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	162	Fonte: 01 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	175	Fonte: 01 23.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
02.09.02	08.241.0008.2.021	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	261	Fonte: 02 10.999,94
02.09.02	08.241.0008.2.021	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	264	Fonte: 02 2.157,52
02.09.02	08.243.0007.2.020	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	270	Fonte: 02 24.122,83
02.09.02	08.243.0007.2.020	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	273	Fonte: 02 1.500,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	297	Fonte: 02 24.066,19
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	301	Fonte: 02 12.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.027	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	343	Fonte: 02 25.199,74
02.09.02	08.244.0008.2.027	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	347	Fonte: 02 10.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	351	Fonte: 02 12.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	354	Fonte: 02 18.000,00
02.09.03	08.243.0009.2.028	/	3.3.90.31.00	Ficha nº	361	Fonte: 03 13.000,00
02.09.05	08.241.0012.2.042	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	366	Fonte: 03 140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	554	Fonte: 01 100.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	560	Fonte: 05 250.000,00
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	579	Fonte: 01 100.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	596	Fonte:	01	100.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	601	Fonte:	05	200.000,00
02.11.01	12.361.0049.1.111	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	919	Fonte:	05	27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
02.17.00	13.392.0029.2.072	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	788	Fonte:	01	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
02.18.00	15.452.0117.2.050	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	830	Fonte:	01	43.044,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 882.304,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS								
02.01.00	04.122.0036.2.099	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	43	Fonte:	01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS								
02.06.00	04.122.0014.2.045	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	163	Fonte:	01	8.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA								
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	174	Fonte:	01	23.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
02.09.03	08.243.0009.2.028	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	359	Fonte:	03	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	581	Fonte:	05	27.000,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	581	Fonte:	05	450.000,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	583	Fonte:	01	200.000,00
02.11.01	12.364.0051.2.146	/	3.3.90.18.00	Ficha nº	588	Fonte:	01	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
02.17.00	13.392.0029.2.917	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	817	Fonte:	01	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
02.18.00	15.452.0117.2.050	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	831	Fonte:	01	43.044,00

II – O valor parcial de R\$ 22.039,94 (VINTE E DOIS MIL, TRINTA E NOVE REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado as Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no BANCO DO BRASIL Agência 0348-4 conta 85.326-7, BANCO DO BRASIL – FMAS PROT ESP MED COMPLEXIDADE vínculo detalhado 02.500.0002.

III – O valor parcial de R\$ 56.317,26 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZESETE REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS), com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado as Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais,



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

depositado no BANCO DO BRASIL Agência 0348-4 conta 85.328-3, BANCO DO BRASIL – FMAS PROT ESP ALTA COMPLEXIDADE vínculo detalhado 02.500.0002.

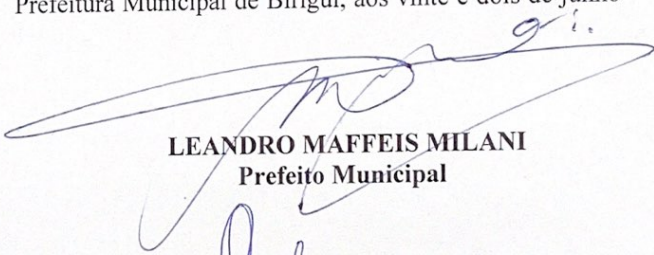
IV – O valor parcial de R\$ 62.189,02 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS, DOIS CENTAVOS), com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado as Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no BANCO DO BRASIL Agência 0348-4 conta 76.315-2, BANCO DO BRASIL – PROTEÇÃO BASICA vínculo detalhado 02.500.0001.

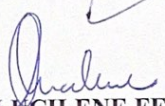
V – O valor parcial de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL), com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado as Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas, depositado no BANCO DO BRASIL Agência 0348-4 conta 84.596-5, BANCO DO BRASIL – FDO MUNICIPAL IDOSO vínculo detalhado 03.500.0052, fonte 460.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

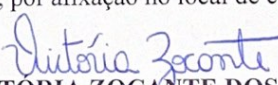
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo